

Edital CCEx/ICMC/USP nº 001/2025

Programa “INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC”

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de cultura e extensão universitária no âmbito do Programa “**INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC**”, coordenado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC-USP.

1 OBJETIVOS

Visando incrementar a visibilidade do ICMC por meio de atividades de extensão, o edital tem por objetivo identificar e incentivar ações de extensão desenvolvidas no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC-USP), estimulando a cultura da socialização do saber acadêmico.

2 ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- a. Serão elegíveis projetos coordenados por docentes do ICMC com participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e de servidores técnico-administrativos, que articulem a extensão com a pesquisa e o ensino;
- b. **Os docentes coordenadores não podem ter pendências anteriores com a CCEx e com o financeiro do ICMC;**
- c. Os docentes coordenadores podem ser docentes **ativos ou aposentados** do ICMC;
 - i. Para docentes aposentados, um docente na ativa deverá compor a equipe do projeto e ser coordenador da atividade AEX (cadastrada no sistema Apolo) - que obrigatoriamente o projeto deve ter associada.
- d. **Há limite de submissão de 1 projeto por docente;**

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No âmbito deste edital são destinados recursos orçamentários da CCEx-ICMC no valor total de até **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, com valor máximo de até **R\$7.000,00 (7 mil reais) por projeto**. A liberação do recurso ao(s) grupo(s) contemplado(s) será realizada mediante apresentação de planejamento e cronograma de execução, **aprovado previamente pelo setor financeiro do ICMC**.

3.2 A execução financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente coordenador.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto e os procedimentos internos da Assistência Financeira do ICMC/USP, as seguintes Despesas Correntes, **que não dependem do Plano de Contratação Anual (PCA 2025)**:

- a. Bolsas de estudos;
- b. Materiais gráficos, educativos e de divulgação, tais como: cartaz, folder, banner, cartilhas, livretos, etc. Do material de divulgação deverão obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da CCEx- ICMC, bem como o logotipo do ICMC-USP. Utilizar os serviços da Gráfica do ICMC para a confecção de materiais gráficos;
- c. Transporte, utilizar **obrigatoriamente** o efetivo do ICMC USP para transporte de alunos, docentes, no caso de atividades que têm interação com o público externo.

Parágrafo Único - Na proposta encaminhada para a avaliação da CCEx deve constar tudo o que se deseja financiar, de acordo com o item 4.1 de a à c.

4.2 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

4.2.1 Os processos de: seleção do(s) bolsista(s), acompanhamento do cumprimento da carga horária das atividades desenvolvidas, substituição e desligamento do(s) estudante(s) é de responsabilidade do docente coordenador do projeto, a quem caberá (no processo de seleção) avaliar o perfil acadêmico do(s) candidato(s), sua aptidão e disponibilidade para desenvolver o projeto. Se o docente coordenador julgar pertinente, poderá realizar entrevista com o(s) candidato(s) inscrito(s).

4.2.2 DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da USP;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c. Cumprir as atividades propostas no projeto pelo orientador;
- d. Respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e. Cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- f. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- g. Não acumular o recebimento de bolsas de estudos, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência;
- h. Não ser aluno selecionado para a AEX associada ao projeto deste edital;**
- i. Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j. Apresentar relatório de atividades ao final do projeto ao orientador para sua revisão.

4.2.3 Para o presente edital, as bolsas de estudos terão sua vigência a critério do docente coordenador, respeitando o prazo para a execução do projeto (7 meses), com o valor de **R\$700,00 (setecentos Reais)** por mês. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

4.2.4 De acordo com a [Portaria ICMC 158/2022, de 11.10.2022](#), Artigo 5º, Parágrafo Único - Para pagamentos de alunos monitores provenientes de Cursos de Extensão Universitária, ou outras atividades que envolvam recursos das demais Comissões Estatutárias, CRInt e Centros de Pesquisa vinculados ao ICMC, os valores serão

apreciados e aprovados previamente pelo Dirigente do ICMC.

4.2.5 Mediante a aprovação do projeto, o docente coordenador deverá informar à CCEX os dados do(a) estudante selecionado(a), para emissão de portaria de designação de bolsista e assinatura do termo de compromisso.

5 ATIVIDADE DE EXTENSÃO - AEX

5.1 O Coordenador deverá ter obrigatoriamente uma AEX - Atividade Curricular Extensionista vinculada ao projeto, aprovada no Sistema Apolo, com oferecimento após aprovação do projeto.

5.2 O(s) aluno(s) que for(em) selecionado(s) como bolsista(s) do projeto não pode(m) concorrer e ser(em) selecionado(s) na AEX, atendendo assim aos preceitos do Guia da Curricularização da USP.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução acadêmica e financeira estabelecido de **7 (sete) meses**, contados a partir de **01/04/2025 com finalização em 31/10/2025**, considerando a execução orçamentária referente ao ano de 2025.

7 CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Etapas	Período
Inscrição dos Projetos	11/03/2025 a 21/03/2025 (15:00h) (era 19/03/2025) (23h59)
Período de Análise pela CCEX	22/03/2025 até dia 27/03/2025 (era 20/03/2025 até dia 26/03/2025)
Divulgação, no site da CCEX-ICMC, dos projetos contemplados	a partir de 28/03/2025 (era 28/03/2025)
Período para recursos	28/03/2025 - 31/03/2025 (era 27/03/2025 - 31/03/2025)
Prazo final para execução financeira dos projetos	31/10/2025
Prazo para execução do projeto	01/04/2025 a 31/10/2025.
Prazo para entrega de prestação de contas financeira e relatório acadêmico sintético:	31/12/2025

8 PROJETO

O projeto deverá contemplar os itens abaixo:

- Título;
- Resumo;
- Nome do docente proponente;
- Nome e número USP dos membros da equipe;
- Objetivos;
- Justificativa – deixando claro o vínculo com a cultura e extensão;
- Descrição detalhada da proposta;
- Descrição das atividades associadas à curricularização - AEX;
 - Destacar atividades a serem realizadas pelos alunos e o período (plano de trabalho);
 - Destacar objetivos da atividade;
 - Descrever o grupo social alvo da atividade (verificar exigências da curricularização, sobretudo de ser público externo à USP);
 - Especificar a quantidade de horas que o aluno receberá (não deve ultrapassar 20 horas semanais);
 - Especificar a quantidade máxima de alunos de graduação que o projeto vai receber para apoio à curricularização;
 - Descrever os indicadores e a forma de avaliação do aluno pelo coordenador da atividade.
 - Descrever os indicadores e a forma de avaliação da atividade pelo público alvo.
 - Na prestação de contas, a avaliação realizada pelo grupo social alvo da AEX deverá ser anexada.
- Plano de trabalho com Cronograma de execução do projeto;
- Planilha orçamentária (**aprovada previamente pelo setor financeiro do ICMC - critério eliminatório**);
- Plano de trabalho para cada bolsista (caso haja), contendo objetivos e cronograma, de forma articulada com o projeto, e os critérios e prazos para realização de processo seletivo para a bolsa.
 - **Nota: deixe claro na sua proposta quais atividades serão realizadas pelos bolsistas (se houver) e pelos alunos da curricularização (que serão selecionados na AEX).**

9 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão realizadas no período de **11/03/2025 a 21/03/2025 15:00h (era 19/03/2025) (23h59)**, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/v3wY8gGXRzgche5W8>.

10 ANÁLISE DE MÉRITO E JULGAMENTO

Para a análise e julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Cultura e Extensão do ICMC (CCEx) analisará o mérito dos projetos apresentados, classificando-os segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação dos projetos:

Cada critério indicado a seguir receberá pontuação de 0 a 4 consoante esteja ausente (0), fraco (1), médio (2),

forte (3) ou muito forte (4), totalizando até 24 pontos (ou 28, caso haja plano de trabalho de bolsistas):

- a) Relevância e abrangência da proposta para o aumento do impacto local e global das ações de **cultura e extensão** do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação;
- b) Explicitação do projeto e coerência com as atividades de **extensão** que serão beneficiadas;
- c) Participação de alunos de graduação, de pós-graduação e de servidores técnico-administrativos;
- d) Oferecimento de atividades de extensão associadas - AEX;
- e) Adequação da planilha orçamentária e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados;
- f) Proposta de gestão e integração do projeto com outras iniciativas da unidade;
- g) Plano de trabalho dos bolsistas (caso haja);
- h) Coerência global da proposta.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate após a análise de mérito e julgamento, terá preferência o grupo/projeto que, na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação no critério (a) e (b) do item anterior, nessa ordem;
- b. Maior quantidade de alunos USP que pode participar da AEX associada;
- c. Possuir engajamento institucional, como: oferecimento de atividades nos programas de extensão do ICMC e USP, participação em feiras e eventos promovidos pelo ICMC, considerando os últimos 03 (três) anos;
- d. Não ter sido contemplado anteriormente com outros auxílios solicitados;
- e. Contar com maior tempo de atividades regulares reportadas junto à CCEx-ICMC.

12 APRESENTAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O docente coordenador do projeto deverá apresentar:

- a. Pôster das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto com a equipe participante (alunos, funcionários) no Hall da Biblioteca do CCEx-ICMC, na 1ª Semana de novembro de 2025:
 - i. Caso ocorra o Workshop de Cultura do ICMC no segundo semestre do ano corrente, os projetos contemplados devem apresentar os resultados neste Workshop.
 - ii. A CCEx fornecerá antes da apresentação um *template* padrão dos pôsteres para os coordenadores e custeará a confecção dos mesmos;
 - iii. Os horários das apresentações deverão ser informados aos coordenadores e as apresentações serão amplamente divulgadas à comunidade do ICMC por meio da assessoria de comunicação do Instituto.
- b. Relatório de cumprimento do objeto e resultados obtidos, juntamente com quadro resumo dos recursos utilizados (prestação de contas), **até 31/12/2025**.
 - i. O relatório a ser preenchido em formato online (<https://forms.gle/jESsxcRBRgpxT1NA>) e deve constar itens como:
 - 1. Título do Projeto;

Serviço de Apoio Acadêmico

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação | Universidade de São Paulo |
Av. Trabalhador São-carlense, 400 · Centro · São Carlos/SP · CEP 13566-590 · Brasil · www.icmc.usp.br

2. Breve Resumo do Projeto;
3. Descrição das Atividades Desenvolvidas pelos Bolsistas;
4. Descrição da Utilização dos Recursos Financeiros (planilha descritiva), aprovado pela ATFN-ICMC:
 - a. Indicar valores utilizados com bolsas (se houver);
 - b. Indicar valores gastos com material gráfico;
 - c. Indicar materiais gastos com transporte.
5. Público Alvo Atingido pelo projeto;
6. Relatório dos bolsistas (se houver)
7. Descrição das atividades da AEX realizadas, com resultados obtidos, indicadores de avaliação dos alunos USP e avaliação do grupo social alvo anexa;
8. Principais Resultados Obtidos:
 - a. Fotos, vídeos, textos.
9. Conclusão e possibilidades de extensão do projeto.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Administração do ICMC ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Carlos, 19 de março de 2025.

Profa. Dra. **Kamila Rios da Hora Rodrigues**
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
ICMC-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QWMU-95V5-A7C5-H21U no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QWMU-95V5-A7C5-H21U>

Kamila Rios da Hora Rodrigues

Nº USP: 6346511

Data: 19/03/2025 21:12